Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 20/02/2019
Ver. Bibiano Antunes

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019
De 18 de fevereiro de 2019

AUTORIA: Vereador Alan Rodrigo Apio (PR) – Em Coautoria com os Vereadores Jonathan Silveira Roberto (PR); Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PR) e Marilene Teresinha Estefano (MDB).

REMESSA
EM 18/02/19
Por despacho do Sr. Presidente faço remessa desse autos à Comissão Geral

"ALTERA AS REDAÇÕES DO INCISO IV DO ARTIGO 35, CAPUT DO ARTIGO 71, ARTIGO 200, E O TÍTULO DA SEÇÃO II. REVOGA-SE TODOS OS PARÁGRAFOS DO ARTIGO 71, ARTIGO 115, INCISOS I E II E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 200, E ARTIGO 201, DA RESOLUÇÃO Nº 008/2007, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA BOA-MT."

LUÍS CESAR DE LARA PINTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são concedidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia e Ele promulga, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Altera-se a redação do ***inciso IV*** **do Art. 35**, que passa a ter a seguinte redação:

O ***inciso IV do Art. 35***, passa a ter a seguinte redação:

(Art. 35 ...)

IV – proceder à chamada dos vereadores nas votações nominais ~~*e secretas*~~.

Art. 2º – Altera-se a redação do *caput do* **Artigo 71**, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 71 – As reuniões poderão ser reservadas ~~*ou secretas*~~.

Art. 3º - Altera-se o **Título da SEÇÃO II**, que passa a ter a seguinte redação:

SEÇÃO II

(DO VOTO PÚBLICO ~~E SECRETO~~)

Art. 4º - Altera-se o ***caput*** do **Artigo 200** que passa a ter a seguinte redação:

> **Art. 200** – O voto será sempre público, nas deliberações da Câmara, ~~*com exceção das seguintes deliberações.*~~

Art. 5º – Revoga-se os ***parágrafos § 2º, § 3º, § 4º e § 5º*** do **Artigo 71,** e cria-se o ***parágrafo único***;

> ***Parágrafo único:*** *Salvo em deliberação em contrário, serão reservadas as reuniões em que haja matéria que deva ser debatida apenas com a presença dos servidores a serviço da comissão e terceiros, devidamente convidados.*

Art. 6º – Revoga-se o **Artigo 115** integralmente;

> ~~*(Art. 115 – Em caso de realização de sessão secreta, a ata respectiva, juntamente com os documentos que a ela se refiram será encerrada em invólucro lacrado, etiquetado, datado e rubricado pelos membros da Mesa, e recolhida ao arquivo.)*~~

Art. 7º – Revoga-se os *incisos e parágrafo único* do **Artigo 200:**

> ~~*(I – revogado pela Resolução nº 008/2009);*~~
>
> ~~*(II – a votação para cassação de mandato de Prefeito e Vereador);*~~
>
> ~~*(Parágrafo Único – Nos casos dos incisos I e II, do caput deste artigo, a votação será secreta, e realizada com cédula digitada ou impressa para votação e rubricada pelo presidente e secretário da Câmara Municipal.)*~~

Art. 8º - Revoga-se o **Artigo 201** integralmente.

> ~~***(Art. 201*** *- Enquanto o Presidente não tenha proclamado o resultado da votação, o Vereador que já tenha votado, e que ainda não depositou o seu voto na urna, poderá retificar o seu voto)*~~.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Oral.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 18 de fevereiro de 2019.

Alan Rodrigo Apio
Vereador Autor (PR)

Jonathan Silveira Roberto
Vereador Autor (PR)

Luís Cesar de Lara Pinto Filho
Vereador Autor (PR)

Marilene Teresinha Estefano
Vereadora Autora (MDB)